



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

À Senhora;

Luciana de Alcântara Lopes

Presidente da Associação de Moradores, Proprietários ou Detentores de Imóveis do Bairro Chácaras Caiçaras - ASCCA

Rua Maria Aparecida Magalhães, nº 87 - Alto dos Caiçaras

Patos de Minas - MG / CEP: 38.702-223

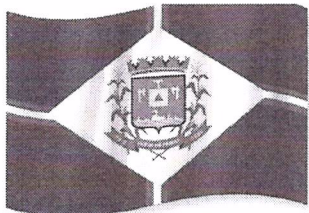
À Associação de Moradores, Proprietários ou Detentores de Imóveis do Bairro Chácaras Caiçaras - ASCCA, inscrita pelo CNPJ nº 31.060.530/0001-59, situada no endereço acima, representada por sua presidente, Sra. Luciana de Alcântara Lopes, seguindo determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2023, **NOTIFICA-SE** para que seja protocolada a prestação de contas imediatamente, do recurso público recebido através do Termo de Fomento nº 68/2024, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

“CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.”

A vigência desse TERMO DE FOMENTO foi finalizada em 31/12/2024, portanto tempestivamente tinham até o dia 30/01/2025 para apresentar a prestação de contas. Conseguimos contato via celular com a Sra. Luciana no dia 25/02/2025 e a mesma nos informou que desconhecia que seria necessário prestar contas do recurso público recebido, sendo que a própria assinou um contrato com essas condições expostas na Cláusula 8ª acima mencionada (segue cópia do contrato anexa). Enviamos e-mail no dia 25/02/2025, retornamos o processo no APROVA DIGITAL solicitando a prestação de contas nos dias 06/02/2025 e 25/02/2025 e até o momento permanece a inércia do representante da Associação.

RECEBEMOS
17/03/2025
Luciana



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

CONTROLADORIA

Dessa forma, não é possível atestar a correta e efetiva execução do plano de trabalho apresentado pela Associação assim como a respectiva prestação de contas, então **NOTIFICA-SE** para apresentar a prestação de contas, **no prazo de até 5 dias corridos**, a partir da data de recebimento desta **ou** fazer a devolução do valor integral do recurso recebido mais correções monetárias.

Decorrido o prazo, e caso não ocorra a regularização ou devolução dos valores, será submetido ao chefe do poder executivo para instauração de Tomada de Contas Especial e comunicação do fato ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, impossibilitando qualquer recebimento de recurso público futuro até que se regularize a situação.

Patos de Minas / MG, 13 de março de 2025.

Thayse Domingos de Oliveira Aular
Diretora de Auditorias e Controles